

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(1)

Entre:

O <u>Município de Chamusca</u>, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501305564, com sede na Rua Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado;

Ε

O <u>Agrupamento de Escolas da Chamusca</u>, adiante designado por "Agrupamento", com sede na Avenida Dr. Carlos Amaro, 2140-054 Chamusca, no presente ato representado pelo Diretor do Agrupamento, Fernando José Brito Miranda;

Ε

A <u>Associação Tempos Brilhantes</u>, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva nº 510815669, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede na Quinta das Pontes, S/N 3230-300 Penela, no presente ato representada pelo Presidente da Direção Nuno Filipe Silva Ferreira e Vice-Presidente da Direção Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

- 1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2ª série), de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:
 - ♦ EB1 da Carregueira
 - ♦ EB1 de Chamusca
 - ♦ EB1 de Vale de Cavalos
 - ♦ EB1 de Ulme
 - ♦ EB1 do Chouto
 - ♦ EB1 da Parreira

		*	·	
			-	
			3	

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as indicadas na tabela abaixo.

Estas atividades/projeto serão desenvolvidas uma por período, sendo a carga semanal a total permitida por legislação para os diferentes anos de escolaridade do 1.º Ciclo. A designação das atividades para 1.º e 2.º e 3.º e 4.º são iguais, no entanto o conteúdo será diferenciado, consoante os anos de escolaridade referidos.

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal em minutos (1.°, 2.° 3° ano)
Artístico	Educ' Arte	300
Solidariedade e voluntariado	Pequenos Heróis	300
Ligação da escola com o meio, científico e tecnológico	Vila Utopia	300
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal em minutos (4.º ano)
Artístico	Educ' Arte	180
Solidariedade e voluntariado	Pequenos Heróis	180
Ligação da escola com o meio, científico e tecnológico	Vila Utopia	180

A distribuição das atividades/projeto por turma será da seguinte forma, conforme exemplo abaixo:

Duração	Vila Utopia	Educ'arte	Pequenos Heróis
1º período / 13 semanas	Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6	Turmas 7, 8, 9, 10,11,12,13	Turmas 14, 15, 16, 17,18,19
2º período / 12 semanas	Turmas 7, 8, 9, 10,11,12,13	Turmas 14, 15, 16, 17,18,19	Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6
3º período / 12 semanas	Turmas 14, 15, 16, 17,18,19	Turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6	Turmas 7, 8, 9, 10,11,12,13

G







3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritas em cada uma das escolas:

EB1 de Carregueira

Designação de AEC	Ano de Escolaridade	N.º de alunos
Educ' Arte	1.°, 2.° e 3	25
Pequenos Heróis		
Vila Utopia	4.0	11

EB1 de Chamusca

Designação de AEC	Ano de Escolaridade	N.º de alunos
Educ' Arte	1.°, 2.° e 3	88
Pequenos Heróis Vila Utopia		
Vila Ctopia	4.0	33

EB1 de Vale de Cavalos

Ano de Escolaridade	N.º de alunos
1.°, 2.° e 3	18
4.°	5
	1.°, 2.° e 3

(G)

			-	





EB1 de Ulme

1.°, 2.° e 3	18
	10
4.0	6
	4.0

EB1 de Chouto

Designação de AEC	Ano de Escolaridade	N.º de alunos
Educ' Arte	1.º , 2.º e 3	11
Pequenos Heróis		
Vila Utopia	4.0	8

EB1 de Parreira

Designação de AEC	Ano de Escolaridade	N.º de alunos
Educ' Arte	1.º , 2.º e 3	15
Pequenos Heróis		
Vila Utopia	4.°	6

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 da Carregueira	Educ' Arte	No espaço exterior e sala de aula
	Pequenos Heróis	Sala de aula
	Vila Utopia	Sala TIC e Sala de aula

		,	×



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 da Chamusca	Educ' Arte	No espaço exterior e sala de aula
	Pequenos Heróis	Sala de aula
	Vila Utopia	Sala de aula

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento	
EB1 de Vale de Cavalos	Educ' Arte No espaço exterior e		
	Pequenos Heróis	Sala de aula	
	Vila Utopia	Sala de aula	

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 de Ulme	Educ' Arte	No espaço exterior e sala de aula
	Pequenos Heróis	Sala de aula
	Vila Utopia	Sala de aula

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 do Chouto	Educ' Arte	No espaço exterior e sala de aula
	Pequenos Heróis	Sala de aula
	Vila Utopia	Sala de aula

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de Funcionamento
EB1 da Parreira	Educ' Arte	No espaço exterior e sala de aula
	Pequenos Heróis	Sala de aula
	Vila Utopia	Sala de aula





MUNICÍPIO DE CHAMUSCA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (1.º 2.º 3ºano)
Onome -	Educ' Arte	5h
EB1 da Carregueira	Pequenos Heróis	5h
ED! ad odilogdona	Vila Utopia	5h
	NEW AND STREET OF SELECTION	N.º total de horas/semana
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	(4.º ano)
	Educ' Arte	3h
EB1 da Carregueira	Pequenos Heróis	3h
	Vila Utopia	3h

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total horas / semana (1.º 2.º 3ºano)	
	Educ' Arte	5h	
EB1 da Chamusca	Pequenos Heróis	5h	
	Vila Utopia	5h	
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total horas / semana (4.º ano)	
	Educ' Arte	3h	
EB1 da Chamusca	Pequenos Heróis	3h	
	Vila Utopia	3h	

abelecimento de ensino Designação da AEC	N.º total de horas/semana (1.º 2.º 3ºano)
Educ' Arte	5h
Pequenos Heróis	5h
Vila Utopia	5h
Designação da AEC	N.º total de horas/semana (4.º ano)
Educ' Arte	3h
Pequenos Heróis	3h
Vila Utopia	3h
	Educ' Arte Pequenos Heróis Vila Utopia Designação da AEC Educ' Arte Pequenos Heróis

(1)

			n	14



(i)

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (1.º 2.º 3ºano)	
	Educ' Arte	5h	
EB1 de Ulme	Pequenos Heróis	5h	
(2 turmas)	Vila Utopia	5h	
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (4.º ano)	
	Educ' Arte	3h	
EB1 de Ulme	Pequenos Heróis	3h	
(2 turmas)	Vila Utopia	3h	

tabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (1.º 2.º 3ºano)
	Educ' Arte	5h
EB1 da Parreira	Pequenos Heróis	5h
(2 turmas)	Vila Utopia	5h
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (4.º ano)
	Educ' Arte	3h
EB1 da Parreira (2 turmas)	Pequenos Heróis	3h
	Vila Utopia	3h

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (1.º 2.º 3ºano)	
	Educ' Arte	5h	
EB1 de Chouto (1 turmas)	Pequenos Heróis	5h	
, , ,	Vila Utopia	5h	
Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas/semana (4.º ano)	
	Educ' Arte	3h	
EB1 de Chouto (1 turmas)	Pequenos Heróis	3h	
	Vila Utopia	3h	

			19	¥



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA CÂMARA MUNICIPAL Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada em Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral:

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico -pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espacos existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades, em parceria com a Entidade Promotora e a Entidade Parceira;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento,

(a)

		*	r



- Envolvendo os professores titulares de turmas no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada em Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2021.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

 (\tilde{j})



(Cessação do Acordo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Chamusca, 3 de setembro de 2020

Entidade Promotora - Município de Chamusca O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca

Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins de Infância do Concelho da Chamusca O Diretor

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

(Dr. Fernando José Brito Miranda)

A Entidade Parceira – Associação Tempos Brilhantes A Vice-Presidente da Direção O Presidente da Direção

> Associação Tempos Brilhantes, IPSS Instituição de Utilidade Pública

A Direção

(Dr. Nuno Filipe Silva Ferreira)

(Dr.ª Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes)

11 Sta 10

 $\hat{x}=-\infty$